



LEI ORDINÁRIA Nº 515

de 12 de agosto de 1985

"Autoriza a Suplementar mais 40% (quarenta por cento) da Receita Orçada, no Orçamento Vigente do Município".

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 12/08/1985

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 515/1985 - 12 de agosto de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em